



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DE CAMBÉ - PROJUDI
Avenida Roberto Conceição, s/n - CAMBÉ/PR

CERTIDÃO

Processo: 0022901-40.2020.8.16.0001
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Concurso de Credores
Valor da Causa: R\$1.219.751,80
Autor(s): • COMÉRCIO DE TRIPAS OS TRIPEIROS EIRELI
Réu(s): • ESTE JUIZO

CERTIFICO que em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Cambé da Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dirigi-me ao endereço que consta no mandado e lá estando, em 22/04/2024 as 12:00 **PROCEDI A CONSTATAÇÃO de que a empresa executada COMÉRCIO DE TRIPAS OS TRIPEIROS EIRELI não segue em atividade no local.**

O vizinho, Sr. Clodoaldo da loja de móveis Clober Móveis afirmou que a empresa executada permaneceu por pouco tempo no imóvel, que já foi alugado a outro inquilino, que em breve abrirá uma lanchonete no local, que não conhece ou possui contato com os responsáveis pela empresa executada.

O referido é verdade e dou fé.

COTAÇÃO: 01 diligência de Intimação a ser designada para o FUNJUS – Fundo da Justiça.

Cambé, 22 de abril de 2024.

Miguel Mendonça de Assis
Oficial de Justiça

